



Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 28/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal requer a aprovação deste projeto que dispõe sobre a estimativa de receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025. Nos termos do arts. 61, §1º, e 70, III, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do projeto do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

A competência para iniciar o processo legislativo sobre matéria orçamentária é privativa do Prefeito Municipal, conforme o art. 165, III, da Constituição Federal, e o art. 60, XII, da Lei Orgânica, cujos parâmetros que devem ser obrigatoriamente seguidos.

Em breve síntese, o orçamento, sob um aspecto político, deve demonstrar como as verbas serão destinadas e quais os objetivos sociais a serem alcançados com a sua distribuição. A Lei Orçamentária Anual - LOA é o instrumento que estima as receitas e autoriza as despesas do governo de acordo com a previsão de arrecadação, visando concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual, segundo o que foi estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, sempre observando as regras previstas na Lei Complementar n. 101/2000, em especial, no art. 5º.

Observo que o Executivo cumpriu os requisitos materiais para propor o projeto, pois estimou as receitas, fixou as despesas e especificou quanto será destinado ao custeio dos serviços municipais. E, ainda, foram seguidos os requisitos legais quanto à iniciativa da proposta de lei.

Opino pela aprovação do projeto, por estar revestido de constitucionalidade e legalidade, mas recomendo que, se aprovado, o projeto seja remetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para correção vernacular de forma a atender a boa técnica legislativa.

Governador Lindenberg/ES, 21 de novembro de 2024.

Juninho Orletti

Relator





Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 28/2024

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

Esta Comissão reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator, e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 21 de novembro de 2024.

Aloisio Romanha

Presidente

Robim Altoé Campana

Membro

Juninho Orletti

Relator

